



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 037/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0086885-2 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7066.1 ✓

NOTA DE EMPENHO: Nº 100302/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrito no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.853.743-6-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 130832896, publicado no **DOC/SP de 12/08/2025**, página nº 32, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

Rubricar

Ca

Rubrica

PG



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **GILBERTO NASCIMENTO**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0001110-9**, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para aquisição de equipamentos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre às partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Rubricar

CA

Rubrica

PG



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

Parágrafo terceiro. A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENIENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.4.4.50.52.00.00.1.500.7066.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **120 dias**, e **terá como termo inicial a data de recebimento do recurso**.

Rubricar

CA

Rubrica

PG



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 021/SMS.G/2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENIENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de agosto de 2.025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Antonio Carlos Franco
Coordenador
COCin - Coordenadoria de Controle Interno
RF 547.804.93 - CRM 42600

Assinado por:
Caio Abujamra
7EA32DA1D16545A...

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

Pamela Gomes

CPF:43892145865

Assinado por:
Pamela Gomes
A72C915CB30E47A...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 84D99FCE-6E09-4168-8505-3B5E6A70F7E2
 Assunto: Complete com o Docusign: CONVÊNIO N° 037-2025 SMS.G.SERMAP.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Raiza Cavalcanti
 raiza.cavalcanti@institutosuel.org.br
 Endereço IP: 177.200.35.121

Rastreamento de registros

Status: Original
 14/08/2025 07:54:50
 Portador: Raiza Cavalcanti
 raiza.cavalcanti@institutosuel.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

caio Abujamra
 caio.abujamra@institutosuel.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 7EA32DA1D16545A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.8.164.5

Registro de hora e data

Enviado: 14/08/2025 07:55:51
 Visualizado: 14/08/2025 08:48:41
 Assinado: 14/08/2025 08:48:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Pamela Gomes
 pamela.silva@institutosuel.org.br
 Instituto Suel Abujamra
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinado por:

 A72C915CB30E47A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.8.164.5

Enviado: 14/08/2025 07:55:51
 Visualizado: 14/08/2025 09:05:58
 Assinado: 14/08/2025 09:06:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/08/2025 07:55:51
Entrega certificada	Segurança verificada	14/08/2025 09:05:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/08/2025 09:06:10
Concluído	Segurança verificada	14/08/2025 09:06:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------